



**LEI Nº 4.832, de
16 de abril de 2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Secretaria abaixo, discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento:

Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.05 - Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Básico
12.361.0209.2041.3190.11.00	R\$ 842.499,27
12.361.0209.2041.3190.13.00	R\$ 327.638,61

Total de Suplementação R\$ 1.170.137,88

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de abril de 2018.


**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL**


**TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LII.